

Aprovada em
27/05/2024
SUS




**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dez minutos, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início à Sessão com a primeira leitura e apreciação da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 068/23-CEE/RO**, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro Educativo Semeando, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e reorganização para alteração da organização curricular; de relatoria do Conselheiro Severino Bertino Neto. A referida Minuta foi aprovada em primeira leitura. Em seguida, a Conselheira Francelena Santos Arruda apresentou Minuta de Parecer referente aos **Processos n. 077/23-CEE/RO e n. 117/21-CEE/RO**, do Colégio Professor Vanks, em Vilhena, que solicitam, respectivamente, Autorização de Funcionamento da instituição de ensino para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, implantação do novo Ensino Médio e convalidação de estudos; e Reorganização para a abertura de filial com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. Entretanto, a CEB solicitou desmembrar os assuntos do Parecer, uma vez que já foi deliberado por esta Câmara pelo não apensamento dos Processos, conforme a Ata da CEB do dia 30/10/2023. A Conselheira relatora atendeu à solicitação da Câmara e foi retirado de pauta o Processo n. 117/21-CEE/RO, cuja Minuta de Parecer será reescrita e apreciada separadamente. Quando da apreciação da Minuta de Parecer referente ao Processo n. 077/23-CEE/RO, a Presidente da CEB precisou se retirar, às 11:50, em razão de viagem agendada à serviço da Seduc, e passou a condução dos trabalhos à Conselheira Francisca Batista da Silva,

[Handwritten signatures and initials]

que deu prosseguimento à apreciação do Processo n. 077/23-CEE/RO. A CEB aprovou a Minuta de Parecer. A Presidente em exercício, Francisca Batista da Silva, passou a presidência para a Conselheira Francelena Santos Arruda, que procedeu à discussão da **Resolução CNE/CEB n. 01/2021**, que *Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos à Distância* e da **Resolução n. 1334/23-CEE/RO**, que *Regulamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências*. Após discussão, a CEB ratificou o entendimento de que não está contrariando os dispositivos da Resolução CNE/CEB n. 01/2021 quanto à oferta da Educação ao Longo da Vida e deliberou por encaminhar Despacho à CEPS solicitando retorno da Minuta de Resolução que altera a Resolução n. 1334/23-CEE/RO, com as contribuições daquela Câmara, para conhecimento da CEB. A CEB, ainda, destacou as normas deste Conselho com urgência de atualização, dentre elas as Resoluções n. 037/01-CEE/RO, n. 552/09-CEE/RO e os anexos IX e XI da Resolução n. 1206/16-CEE/RO. Na sequência, registra-se a distribuição dos seguintes processos, para relatoria: ao Conselheiro Severino Bertino Neto, o **Processo n. 158/23-CEE/RO**, que solicita Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a implantação de polo de apoio presencial da Forma Mais Viamão, em Viamão/RS, no município de Buritis/RO, para a oferta do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma da modalidade de Educação a Distância; e à Conselheira Francelena Santos Arruda, o **Processo n. 016/22-CEE/RO**, que solicitou Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Instituto Educacional Soma, em Cacoal, para a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e, em 2023 solicita a incorporação do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental à Autorização de Funcionamento concedida em 2022. Considerando o horário já avançado, a Presidente em exercício retirou de pauta os itens 1.5 e 1.6, conforme Agenda anexa, e encerrou a Sessão às doze horas e dez minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, vinte de maio de dois mil e vinte e quatro.


Irany de Oliveira Lima Morais
PRESIDENTE DA CEB


Francelena Santos Arruda
VICE-PRESIDENTE DA CEB





CONSELHEIROS:

Agenor Fernandes de Souza _____

Antônio Evangelista Sansão Puruborá _____

Camila Fernanda Carvalho Caetano *Camila Fernanda C. Caetano*

Francisca Batista da Silva *(F.B. Silva)*

Francisca Diniz de Melo Martins _____

Gláucia Lopes Negreiros _____

Severino Bertino Neto _____

COORDENADORA DA CEB:

Loide Cecília Hotti Santos *LH*

ASSESSORIA DA CEB:

Alcilene Ribeiro Guimarães Silva *AR*

Edivane Casara dos Reis *ED*

Elvira Mauriene Velasco França *Elvira*

Geraldo Augusto Fernandes Meireles *GAF*

Irma Mendes da Fonseca *IM*

Queite Fernandes de Moura *QFM*

2ª Sessão Ordinária da CEB
Porto Velho/RO, 20.05.2024

(Handwritten signatures and initials)